



INFRA S.A.

NOTA TÉCNICA Nº 34/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 13 de maio de 2024.

PROCESSO Nº 50050.001142/2024-52

INTERESSADO: GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

Trata-se da participação de 1(um) empregado da INFRA S.A. no Curso em Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos - **EAD On-Line** e Curso de Capacitação na Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria - **On-Line**, conforme proposta SEI 8411874 e 8411880 com objetivo de Habilitar a participante do curso a executar solenidades com excelência, apresentar o código de regras que rege o cerimonial brasileiro, tratar dos princípios que devem ser observados na prática do cerimonial e protocolo e garantir o profissionalismo na manutenção protocolar dos eventos.

O objeto desta contratação trata-se de:

- Curso 1 - Curso em Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos - EAD On-Line e Curso de Capacitação na Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria - On-Line - **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) - EAD On-Line.**
- Curso 2 - Curso de Capacitação na Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria - **R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais) - dia 08/07/2024 a 12/07/2024 - online ao vivo.**

Totalizando valor de R\$ 3.227,00 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais).

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A GEDEP realizou pesquisa de contratações similares, por meio do Painel de Preços, programa de pesquisa do Ministério do Planejamento que apoia os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública, tendo como objetivo racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes, bem como pesquisa por meio de notas de empenho de preços praticados no mercado. Também realizou-se pesquisa por notas de empenho de preços praticados na administração pública.

2.3. Como resultado, obtivemos os seguintes valores:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - NOTAS DE EMPENHO e PAINEL DE PREÇOS - (Resultados em R\$)

Nota de empenho IPSP R\$ 3.590,00	Nota de empenho Pref. Porto Velho R\$ 3.590,00	Nota de empenho CRMV R\$ 3.590,00	TRF Painel de preços R\$ 1.690,00	CMSJC Painel de preços R\$ 2.357,00
---	--	---	---	---

2.4. Assim, obtivemos uma média de R\$ 3.017,40 (Três mil, dezessete reais e quarenta centavos), conforme pesquisa **notas de empenhos SEI (8338989) e painel de preços SEI 8400881**, mostrando-se compatível e vantajoso para a Infra S.A. o valor cobrado pela instituição CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53, promotora do evento no valor de **R\$ 3.227,00 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais) para participação de 01(um) empregado em 02 cursos, conforme abaixo:**

- Curso 1 - Curso em Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos - EAD On-Line e Curso de Capacitação na Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria - On-Line - **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) - EAD On-Line.**
- Curso 2 - Curso de Capacitação na Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria - **R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais) - dia 08/07/2024 a 12/07/2024 - online ao vivo.**

2.5. Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A, conforme SEI 8186551 e 8411354.

2.6. Constatamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8411374) e atende as recomendações previstas.

2.7. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8230088) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

2.8. Dessa forma, visto que o valor encontra-se dentro da média de mercado concluímos que o presente processo trata-se de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissional ou empresa de notória especialização, que se enquadra na hipótese de contratação por inviabilidade de competição, com base na alínea "f", Inciso II, art. 91, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., bem como das disposições da alínea "f", Inciso II, art. 30, da Lei nº 13.303/2016. consideramos a referida contratação .

2.9. Por fim, diante do exposto, **sugere-se que a pretendida contratação seja por inexigibilidade de licitação** nos termos do Parecer Referencial VALEC nº 08/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8230088) em analogia com as disposições da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8411370) e que a mesma é dispensada de oitiva da unidade jurídica desta Empresa.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Viviane Gullo
Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 27/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8361897** e o código CRC **92EB9191**.



Referência: Processo nº 50050.001142/2024-52



SEI nº 8361897

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: